



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 08/2025

ABERTURA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – *CAMPUS* ROLANTE

O *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de transferência e ingresso de diplomados nos cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2025. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Rolante, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2. Podem candidatar-se às vagas destinadas à transferência, estudantes regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no *Campus* Rolante, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso. Para as vagas destinadas ao ingresso de diplomados, podem se candidatar portadores de diplomas de cursos de graduação de qualquer área de conhecimento.

1.3. O curso superior e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	20
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	08

1.4. As matrizes curriculares com a relação das disciplinas dos referidos cursos podem ser consultadas através do menu [Cursos](#), no site institucional do IFRS - *Campus* Rolante.

1.5. São considerados cursos de mesma área:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

CURSO	CURSOS DE MESMA ÁREA:
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Todos os cursos superiores de tecnologia do eixo de Gestão e Negócios ou bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Administração Pública, Engenharia da Produção ou Ciências Econômicas.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos superiores de tecnologia do eixo de Informação e Comunicação ou bacharelados em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação.

1.6. O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
22 de abril	Divulgação do Edital	Site: https://ifrs.edu.br/rolante/editais/
05 a 23 de maio	Realização das inscrições	Formulário on-line https://forms.gle/7mR8rg2EYSHjaTep7 Disponível das 09h do dia 05 de maio até às 21h do dia 23 de maio.
02 de junho	Sorteio público para desempate (se necessário)	Campus Rolante do IFRS, no Auditório. Horário: 18h
04 de junho	Divulgação da lista preliminar de classificados	Site: https://ifrs.edu.br/rolante/editais/
05 de junho	Apresentação de recursos	Formulário on-line https://forms.gle/1gim4jb7Eya6HkK18 Disponível das 09h até às 21h do dia 05 de junho
11 de junho	Divulgação da lista final de classificados	Site: https://ifrs.edu.br/rolante/editais/
16 a 18 de junho	Pré-matrículas	Formulário on-line



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

		https://forms.gle/4ftGeRAmttWqAmTQA Disponível das 09h do dia 16 de junho até às 21h do dia 18 de junho
23 de junho a 02 de julho	Análise dos Aproveitamentos	Docentes
03 de julho	Publicação dos Aproveitamentos	Site: https://ifrs.edu.br/rolante/editais/
04 a 08 de julho	Aconselhamento de matrícula	Coordenações de Curso
28 de julho	Previsão de início das aulas	Campus Rolante do IFRS Horário: 19h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por formulário on-line. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

2.1.1. O formulário de inscrição estará disponível no endereço <https://forms.gle/7mR8rg2EYSHjaTep7> e estará aberto no período descrito do cronograma definido no item 1.6.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em PDF, os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

- Histórico escolar parcial ou total, atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
- Programa de cada uma das disciplinas (conteúdo programático, ementas e bibliografia) já cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- Matriz curricular do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

- d) Diploma ou certificado de conclusão, declaração/atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
- e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
- f) Comprovação de situação do candidato no ENADE.
- g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- h) Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

2.2.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado. Nesse caso, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, num mesmo arquivo em formato PDF, junto ao diploma da graduação.

2.3. Os documentos solicitados devem estar, obrigatoriamente, anexados ao formulário em formato PDF sem cortes, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc.).

2.4. A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.2, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.5. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

2.6. Os candidatos submetem-se às seguintes condições:

- a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS);
- b) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus Rolante*.

2.7. Não será aceita transferência de estudantes com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8. Não serão aceitos pedidos de transferência ou portador de diploma para cursos de diferentes níveis e modalidades, ou se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.5, para os casos de transferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

2.9. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.10. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) o formulário on-line de inscrição for preenchido incorretamente;
- b) não anexar no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 2.2 e seus subitens;
- c) algum dos documentos solicitados estiver com resolução que dificulte a leitura ou em caso de arquivos corrompidos;
- d) não atender a algum dos requisitos do item 1 e seus subitens;
- e) desrespeitar o cronograma deste Edital.

2.11. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.12. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

2.13. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, na publicação da lista preliminar de classificados, ou que não teve seu nome incluído nela, poderá interpor recurso através do preenchimento de formulário on-line, conforme o que está descrito do cronograma definido no item 1.6.

2.14. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada somente a última delas.

2.15. A inscrição no processo não confere ao candidato o direito à vaga.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, do mesmo curso;
- b) estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de curso da mesma área;
- c) estudante oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- d) estudante oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) estudante oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- f) estudante oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;
- g) portadores de diploma de curso da mesma área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

3.2. Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, conforme o cronograma do item 1.6.

3.3. Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.5.

3.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. A pré-matrícula será efetuada exclusivamente por formulário on-line. Não será permitida a pré-matrícula condicional, presencial e/ou por via postal.

4.1.1. O formulário de pré-matrícula estará disponível no endereço <https://forms.gle/4ftGeRAmttWqAmTQA> e estará aberto no período descrito do cronograma definido no item 1.6.

4.2. No ato de pré-matrícula, o candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em PDF, os documentos a seguir descritos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio (no caso de ingressantes diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo diploma e histórico da graduação);
- b) documento de identidade (com foto recente);
- c) CPF (pode estar junto ao documento de identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Documento original de transferência, expedido pela Instituição de origem (não necessário para ingresso de diplomado).
- f) Se candidato estrangeiro, deverá enviar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou passaporte com visto de estudante; ou outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.2.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

4.2.2. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.3. O candidato que não enviar os documentos solicitados na pré-matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga.

4.4. As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

5.1. Para que seja feita a análise dos componentes curriculares já cursados e concedido o aproveitamento, é necessário que sejam enviados os programas dos componentes já cursados, como consta no item 2.2, letra “b)”.

5.2. A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

5.3. A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

5.4. Serão seguidas as regras para aproveitamento que estão descritas na Organização Didática do IFRS, que pode ser encontrada em: <https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/organizacao-didatica/>

5.5. No período definido no cronograma do item 1.6. deste edital, as coordenações de curso poderão entrar em contato com os candidatos que realizaram a pré-matrícula, a fim de orientá-los sobre quais componentes curriculares poderão ser cursados no segundo semestre letivo de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/rolante/editais/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9606 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: sra@rolante.ifrs.edu.br

6.2. Todos os documentos anexados aos formulários devem estar em formato PDF, sem cortes, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc.).

6.3. O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

6.4. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado, sem qualquer ônus para a instituição.

6.5. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-geral do IFRS – *Campus Rolante*.

Rolante, 22 de abril de 2025.

THIAGO CRUZ DA SILVA

Portaria 13/2025

Diretor de Ensino do *Campus Rolante*



Emitido em 22/04/2025

EDITAL Nº ABERTURA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO D/2025 - GAB-ROL
(11.01.14.07)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:59)

THIAGO CRUZ DA SILVA

DIRETOR

DE-ROL (11.01.14.02)

Matrícula: ###103#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **d58960e6cc**